



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

Processo: 202140600236

Dados do Processo:

Número Único	Classe	Processo Origem
0010193-69.2021.8.25.0001	Procedimento Comum Cível	--
Tipo	Competência	Segredo
Eletrônico	Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito	N (Não)
Distribuição	Impedimento/Suspeição	Valor da Causa
01/03/2021	N (Não)	--

Status do Processo:

Situação	Data Julgamento	Número da Caixa de Arquivamento
JULGADO	04/03/2022	--
Fase		
ARQUIVADO		

Assuntos do Processo:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

Partes do Processo:

Nome	Representantes e Filiação
DAMIÃO FRANCISCO DOS SANTOS	Representante(s) da Parte: Advogado: EDNALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - 11154/SE
SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	Representante(s) da Parte: Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

Passe o cursor sobre os termos escritos dessa forma para visualizar o seu significado.

Movimentos do Processo:

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
17/05/2022 12:20:48	Juntada	Depósito Judicial nº 220502115601382 do BANESE referente a Pagamento do Débito, ocorrido em 12/05/2022, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA. {Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}	Arquivo Eletrônico	Não
16/05/2022 07:37:01	Arquivamento Definitivo	{Arquivamento >> Definitivo} Custas Judiciais Finais Pagas	Arquivo Eletrônico	Não
23/04/2022 23:50:21	Juntada	{Juntada >> Petição} Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
05/04/2022 10:51:36	Ato Ordinatório	{Ato Ordinatório} Intimar a parte ré para efetuar o pagamento da guia final (fichas de compensação) nº 202210023091, em anexo, a qual se encontra também disponível para impressão no site do TJSE, através dos seguintes passos: Guias de recolhimento - Emissão de guia de custas processuais - Segunda Via - Guia ou Ficha - Opção (Número da guia ou número do processo)	Secretaria	06/04/2022
05/04/2022 10:44:47	Trânsito em Julgado	{Trânsito em julgado}	Secretaria	Não
28/03/2022 09:49:30	Certidão	Aguardando decurso de prazo.	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
04/03/2022 15:39:50	Julgamento	<p>{Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Procedência}</p> <p>Ex positis, JULGO PROCEDENTE o pleito autoral para condenar a seguradora requerida ao pagamento de R\$ 4.725,00(quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), a título de indenização do seguro DPVAT por atestada invalidez permanente, a ser observada correção pelo INPC, a partir da data do evento danoso, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês contados da citação, tudo até o efetivo pagamento. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas e honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). Esses valores só poderão ser cobrados se houver comprovação da modificação do estado econômico do vencido no prazo de até cinco anos contados do trânsito em julgado dessa decisão, nos termos do art. 98, §3º, do CPC-15. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.</p> <p>Aracaju/SE, 4 de março de 2022.</p>	Secretaria	07/03/2022
				
04/03/2022 07:08:59	Juntada	<p>Alvará Judicial nº 202240600117 expedido dia 25/02/2022 às 11:53:46 emitido para o Banco BANESE foi cumprido em favor de:</p> <p>-Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI</p> <p>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}</p>	Juiz	Não
25/02/2022 11:53:46	Expedição de Documento	<p>Alvará Judicial nº 202240600117 emitido para o Banco BANESE:</p> <p>-Crédito em conta-LEANDRO KOITI TOMIYOSHI</p> <p>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}</p>	Juiz	Não
24/02/2022 12:33:27	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
24/02/2022 12:32:52	Certidão	Expedi alvará 202240600117, aguardando conferência.	Secretaria	Não
24/02/2022 12:25:47	Certidão	Manifestação do requerente tempestiva e, da parte requerida intempestiva, acerca do laudo pericial.	Secretaria	Não
17/02/2022 11:30:33	Juntada	<p>{Juntada >> Petição}</p> <p>Juntada de Outras Petições realizada nesta data.</p> <p>{Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}</p>	Secretaria	Não
03/02/2022 10:57:15	Juntada	<p>{Juntada >> Petição}</p> <p>Juntada de Outras Petições realizada nesta data.</p> <p>{Movimento Gerado pelo Advogado: EDNALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - 11154}</p>	Secretaria	Não
15/12/2021 10:48:08	Ato Ordinatório	<p>{Ato Ordinatório}</p> <p>...Juntado o laudo pericial, cientifiquem-se as partes, ressaltando a possibilidade dos assistentes técnicos oferecerem seus pareceres, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 477, § 1º, do CPC....</p>	Secretaria	16/12/2021
09/12/2021 16:03:00	Juntada	<p>{Juntada >> Documento}</p> <p>Mandado de número 202140603484 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça</p> <p>{Destinatário(a): DAMIÃO FRANCISCO DOS SANTOS} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...</p>	Secretaria	Não
01/12/2021 12:01:37	Conciliação	{Conciliação por Conciliador >> Infrutífera}	Secretaria	Não
01/12/2021 12:01:37	Audiência	<p>{Audiência}</p> <p>Aberta a audiência, com as formalidades de estilo e iniciados os trabalhos, não foi realizado o acordo.</p> <p style="text-align: right;">Termo de Audiência... </p>	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não
05/11/2021 16:58:08	Expedição de Documento	<p>{Expedição de documento}</p> <p>Mandado de número 202140603484 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862]</p> <p>{Destinatário(a): DAMIÃO FRANCISCO DOS SANTOS} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...</p>	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
05/11/2021 12:00:25	Audiência	<p>{Audiência}</p> <p>Considera-se intimado(a) via DJE, o (a) patrono(a) da parte, para participar do mutirão DPVAT que ocorrerá no dia 01/12/2021 às 08h:20min, no SETOR DE PERICIAS DO FÓRUM GUMERSINDO BESSA-ARACAJU/SE. No sentido de promover a conciliação como medida de solução de conflitos, através do diálogo, sendo uma excelente oportunidade para o encerramento do litígio de forma satisfatória, as partes devem comparecer à audiência de conciliação com o espírito aberto ao diálogo.</p> <p>Audiência de Conciliação/Mediação designada para o dia 01/12/2021, às 08h:20min, a ser realizada no(a) Fórum Gumersindo Bessa, na sala de audiências do CEJUSC PROCESSUAL: MUTIRÃO DPVAT DIA 01/12- PAUTA 2.</p>	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	08/11/2021
05/11/2021 09:16:20	Recebimento	{Recebimento}	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não
05/11/2021 09:16:20	Remessa	<p>{Remessa}</p> <p>Para designação de Conciliação na forma de Mutirão DPVAT, conforme consta do SEI 0021919-49.2021.8.25.8825.</p> <p>{Via Movimentação em Lote nº 202100169}</p>	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não
16/09/2021 09:08:30	Certidão	Certifico que, nesta data, consultando o sistema de marcação de perícia, verifiquei que não existem datas disponíveis para agendamento de perícia na especialidade ORTOPEDIA(DPVAT). Sendo assim, os autos aguardarão liberação do sistema.	Secretaria	Não
24/08/2021 19:08:25	Juntada	<p>{Juntada >> Petição}</p> <p>Juntada de Outras Petições realizada nesta data.</p> <p>{Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}</p>	Secretaria	Não
19/08/2021 09:06:07	Juntada	<p>Depósito Judicial nº 210811103248974 do BANESE referente a Honorários periciais, ocorrido em 18/08/2021, realizado por SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA.</p> <p>{Movimento automático gerado pelo Sistema de Gestão de Depósito Judicial}</p>	Secretaria	Não
05/08/2021 12:28:52	Certidão	Aguardando disponibilidade de data para agendar perícia.	Secretaria	Não
04/08/2021 11:45:33	Decisão	<p>{Decisão >> Saneamento}</p> <p>Juntado o laudo pericial, cientifiquem-se as partes, ressaltando a possibilidade dos assistentes técnicos oferecerem seus pareceres, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 477, § 1º, do CPC. Outrossim, com a apresentação do laudo pericial, intime-se a Seguradora Líder para que, em 15 (quinze) dias, efetue o pagamento dos honorários periciais, consoante cláusula 3.2.2 do Convênio nº 14/2018. Com o depósito, intime-se o perito a fim de que retire o Alvará Judicial. Após, volvam os autos conclusos.</p>	Secretaria	05/08/2021
11/06/2021 07:10:10	Conclusão	{Conclusão}	Juiz	Não
11/06/2021 07:09:50	Certidão	Certifico que, não havendo juntada de novos documentos com a réplica, torno conclusos.	Secretaria	Não
11/06/2021 07:09:09	Certidão	Certifico que, foram apresentadas contestação e manifestação à contestação tempestivamente, às 12:57 em 09/04/2021 e 13/04/2021.	Secretaria	Não
09/06/2021 10:07:28	Recebimento		Secretaria	Não
09/06/2021 10:07:28	Remessa	{Remessa}	Secretaria	Não

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
09/06/2021 10:06:50	Outras Informações	<p>{Outras Informações}</p> <p>Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC do dia 17/06/2021 às 07:30h cancelada. Motivo: As partes expressam desinteresse na sessão de conciliação assim sendo, procedemos ao cancelamento da audiência designada, encaminhando os autos de retorno à Vara de Origem</p>	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não
07/06/2021 13:27:54	Ato Ordinatório	<p>{Ato Ordinatório}</p> <p>Com base na Portaria 33/2021, que prevê o retorno das atividades presenciais de forma gradual, e de ordem da MM. Juíza Coordenadora do Cejusc Aracaju, informo que a presente audiência será realizada no modelo por videoconferência, através do link:</p> <p>https://us02web.zoom.us/my/sala2cejusc.aju</p> <p>{Via Movimentação em Lote nº 202100013}</p>	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	08/06/2021
13/04/2021 18:06:20	Juntada	<p>{Juntada >> Petição}</p> <p>Juntada de Outras Petições realizada nesta data.</p> <p>{Movimento Gerado pelo Advogado: EDNALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR - 11154}</p>	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não
12/04/2021 07:24:21	Juntada	<p>{Juntada >> Petição}</p> <p>Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20210409125702671 às 12:57 em 09/04/2021.</p>	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não
01/04/2021 15:52:02	Outras Informações	Citação Eletrônica do(a) Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. considerada em 05/04/2021, mediante consulta processual realizada por seu representante legal, referente ao movimento de Intimação, do dia 31/03/2021, às 04:08:16.	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não
31/03/2021 04:08:16	Citação Eletrônica	<p>Citação Eletrônica enviada à Empresa Privada - SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.</p> <p>Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC designada para o dia 17/06/2021, às 07h:30min, a ser realizada no(a) Fórum Gumersindo Bessa, na sala de audiências do CEJUSC PROCESSUAL: FGB - Pauta Conciliação/Mediação Presencial-2/2021. Não obstante a audiência ter sido marcada na modalidade presencial, esta poderá ocorrer de forma mista em caso de impossibilidade de comparecimento por medida de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID 19). Nesse caso, deverá ser providenciada a instalação do aplicativo ZOOM Cloud Meetings em seu smartphone, tablet ou computador, uma vez que será a plataforma utilizada sendo o link de acesso:</p> <p>https://us02web.zoom.us/my/sala2cejusc.aju para a videoconferência. Deverá ainda, juntar manifestação, caso haja interesse na realização da audiência por videoconferência, com antecedência mínima de 48 horas da data da audiência, informando o número do processo.</p>	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não
31/03/2021 04:06:56	Ato Ordinatório	<p>{Ato Ordinatório}</p> <p>Considera(m)-se intimada(s) da Audiência de Conciliação a(s) parte(s) requerente(s) por meio de seu(s) patrono(s), via DJE, em conformidade com o art. 334, § 3º do novo CPC. Não obstante a audiência ter sido marcada na modalidade presencial, esta poderá ocorrer de forma mista em caso de impossibilidade de comparecimento por medida de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus(COVID 19). Nesse caso, deverá ser providenciada a instalação do aplicativo ZOOM Cloud Meetings em seu smartphone, tablet ou computador, uma vez que será a plataforma utilizada sendo o link de acesso: https://us02web.zoom.us/my/sala2cejusc.aju para a videoconferência. Deverá ainda, juntar manifestação, caso haja interesse na realização da audiência por videoconferência, com antecedência mínima de 48 horas da data da audiência, informando o número do processo.</p>	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	05/04/2021
31/03/2021 04:06:13	Audiência	<p>{Audiência}</p> <p>Audiência de Conciliação/Mediação - Art 334 do CPC designada para o dia 17/06/2021, às 07h:30min, a ser realizada no(a) Fórum Gumersindo Bessa, na sala de audiências do CEJUSC PROCESSUAL: FGB - Pauta Conciliação/Mediação Presencial-2/2021.</p>	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	05/04/2021

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário de Justiça
09/03/2021 07:38:02	Recebimento		Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não
09/03/2021 07:38:02	Remessa	{Remessa}	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Aracaju	Não
03/03/2021 21:02:19	Decisão	<p>{Decisão >> Outras Decisões}</p> <p>Cls. Por se presumirem verdadeiras as alegações de hipossuficiência deduzidas por pessoa natural, bem como por não verificar nos autos elementos que evidenciem a falta dos pressupostos legais para a sua concessão, defiro o pedido de justiça gratuita, nos termos do artigo 99, § 2º, do Código de Processo Civil. A petição inicial encontra-se em conformidade com o artigo 319 do CPC, não é caso de improcedência liminar do(s) pedido(s) e o direito que baseia a pretensão não veda a autocomposição e, embora a parte autora indique na peça desinteresse, mesmo assim, nos termos do disposto no art. 334, §4º, I, do CPC, encaminhem-se os autos à CEJUSC para designação de audiência de conciliação ou de mediação, citando a parte requerida para nela comparecer, intimando-se o primeiro, na pessoa de seu advogado, via DJe, para a mesma finalidade; Cite-se e intime-se a ré para comparecer à aludida audiência, ficando cientes que, em caso de desinteresse na autocomposição, deverão informar a este Juízo em até 10 (dez) dias antes da realização do ato, sendo obrigatória a manifestação de todos os litisconsortes (art. 334, §§ 5º e 6º, CPC). Em havendo a anuência quanto à realização da audiência, mas não chegando as partes ao acordo, o prazo para resposta, que será de 15 (quinze) dias, iniciar-se-á no dia seguinte à audiência (art. 335, caput e inciso I, do CPC).</p>	Secretaria	04/03/2021
02/03/2021 07:59:13	Conclusão	<p>{Conclusão}</p> <p>{Via Movimentação em Lote nº 202100016}</p>	Juiz	Não
01/03/2021 12:10:18	Distribuição	<p>{Distribuição}</p> <p>Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 202140600236, referente ao protocolo nº 20210301121002664, do dia 01/03/2021, às 12h10min, denominado Procedimento Comum, de Invalidez.</p>	Secretaria	02/03/2021

Disque TJ/SE: 0800.079.0008

Opção (4) **Consulta processual** – para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção (5) **Ouvidoria** – para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.

[Explicações sobre a Consulta Processual](#)